



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Fone: 3829-1215  
-CEP 35160-011 – Ipatinga

EMENDA ADITIVA N.º 07 AO PROJETO DE LEI N.º  
199/2024

"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.047 de 22 de abril de 2020 - que dispõe sobre o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no Município de Ipatinga".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.047 de 22 de abril de 2020 - que "Dispõe sobre o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no Município de Ipatinga, e dá outras providências".

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal n.º 4.047, de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º Para a admissão no Programa de Residência Médica de que trata esta Lei, o candidato deverá submeter-se aos processos de seleção pública autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica, nos termos das legislações e normas vigentes.

§ 1º O processo de seleção em âmbito Municipal será regulamentado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Comissão de Residência Médica - COREME.

§ 2º Os candidatos aprovados no processo seletivo municipal terão prioridade de chamamento para as vagas de residência médica oferecidas em serviços de saúde da esfera municipal, em relação aos candidatos aprovados no processo seletivo estadual."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 17 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
RECEBIDO  
19.09.24  
SECRETARIA GERAL




**NEY ROBSON RIBEIRO**  
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ipatinga  
VEREADOR

## Página de assinaturas



**Ney Ribeiro**  
566.114.806-25  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 17 set 2024<br>16:46:53 |    | <b>Gabinete Ney Professor</b> criou este documento. ( Email: gabney@camaraipatinga.mg.gov.br )  |
| 19 set 2024<br>04:28:59 |  | <b>Ney Robson Ribeiro</b> (Email: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 189.93.243.108 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 19 set 2024<br>04:29:04 |  | <b>Ney Robson Ribeiro</b> (Email: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 189.93.243.108 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil    |



## **FUNDAMENTAÇÃO**

A prioridade de chamamento serve como um incentivo para os médicos residentes locais se estabelecerem e se comprometerem com a comunidade local. Ao garantir uma posição prioritária para os médicos locais que escolheram iniciar sua formação na esfera municipal, a administração municipal reforça o compromisso com a formação de profissionais de saúde que possam permanecer e contribuir para o desenvolvimento da rede local de saúde após a conclusão da residência.

Esse tipo de incentivo pode levar a uma maior retenção de profissionais na área, beneficiando a comunidade com um atendimento médico mais estável e contínuo.

**NEY ROBSON RIBEIRO**  
**Vice-presidente da Câmara Municipal de Ipatinga**  
**VEREADOR**